



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº. 874**

**cria o cargo de provimento efetivo de engenheiro ambiental, altera a Lei nº 297/2006, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Vila Valério/ES, de que trata a Lei nº 297, de 15 de maio de 2006, 01 (um) cargo de provimento efetivo de engenheiro ambiental.

**Parágrafo Único.** O cargo a que se refere este artigo será preenchido na forma da legislação em vigor.

**Art. 2º.** Em decorrência da criação do cargo descrito no artigo anterior, fica incluído no Anexo I (que nomina o cargo, estabelece o grupo ocupacional e a carreira a que pertence e determina o seu quantitativo), no Anexo II (seu vencimento correspondente ao nível superior – classe carreira VII), todos da Lei nº 297/2006, a função “Engenheiro Ambiental” e no Anexo IV (informações, descrição e atribuição do cargo).

**Art. 3º.** O cargo de engenheiro ambiental, criado por esta Lei, possui carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover contratação temporária para preenchimento da vaga criada nesta Lei, para atender as necessidades temporárias



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, devidamente instaurado para este fim.

**Art. 5º.** As atribuições do cargo de engenheiro ambiental são as previstas no Anexo Único desta Lei.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2019.

  
**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

  
**SILVANA VIAL COLATTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL  
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR  
CARREIRA: VII

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreende o cargo que se destina a elaborar e supervisionar projetos referentes à área ambiental, planejando, administrando os ordenamentos ambientais e os monitoramentos de mitigação de impactos ambientais e seus serviços afins e correlatos a área que abrange e o Município.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

**I – ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:** Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do secretário municipal ou chefe do executivo; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações aos usuários de serviços públicos municipais sobre assuntos que caracterizam o conteúdo de sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução de atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo.

#### II – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- elaboração e execução de projetos de engenharia ambiental;
- proceder a análise e emissão de parecer sobre projetos ambientais;
- proceder análise de susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente;
- elaboração de estudos de impactos ambientais;
- gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- elaboração de pesquisa operacional e estudo de poluição de água, ar e solo;
- análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais;
- análise do ciclo de vida dos produtos com poder de poluição do meio ambiente;
- estudo de economia ambiental;
- estudo de energias renováveis e alternativas;
- elaborar estudos de tecnologia limpa e valorização de resíduos;
- proceder análise de auditorias ambientais;
- gestão e planejamento do uso de áreas urbanas;
- elaborar estudos sobre gestão de recursos hídricos;
- manter intercâmbio com órgãos federal, estadual e municipal, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia ambiental;
- realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres quando ligados à sua área de atuação;
- vistoriar e controlar as áreas verdes e de preservação permanentes e qualidade dos recursos hídricos do Município;
- elaborar e aperfeiçoar a educação e sensibilização ambiental do Município;
- participar da regulamentação e normatização ambiental municipal;
- realizar licenciamento ambiental das obras do Município e assinar as notas de responsabilidade técnica;
- representar o Município junto ao Ministério Público ou outro órgão quando necessário;
- execução de demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

### **FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:**

#### **INSTRUÇÃO:**

Curso de nível superior em Engenharia Ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe.

#### **JULGAMENTO E INICIATIVA:**

As tarefas são complexas e variadas. O ocupante deve planejar, coordenar e integrar atividades e situações que se renovam em sua natureza com grande de frequência. Os problemas defrontados são igualmente complexos em sua generalidade.

#### **RELACIONAMENTO:**

Possui excelente capacidade de lidar e relacionar-se com pessoas, sobretudo com os colegas de trabalho.

#### **RESPONSABILIDADE COM O PATRIMÔNIO:**

O ocupante lida com equipamentos e recursos de alto custo. Exerce cuidados significativos para prevenir perdas, que seriam normalmente elevadas se ocorressem.